



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**  
**CÂMPUS BRAGANÇA PAULISTA**  
Avenida Major Fernando Valle, 2013 - São Miguel - Bragança Paulista - SP  
Site: <http://bra.ifsp.edu.br>

EDITAL IFSP/CECA Nº 02/2018, DE 07 DE MAIO DE 2018

**ELEIÇÃO DISCENTE PARA A RECOMPOSIÇÃO DO COLEGIADO DE CURSO DE ENGENHARIA DE CONTROLE E AUTOMAÇÃO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, CÂMPUS BRAGANÇA PAULISTA**

A Coordenação do Curso Bacharelado em Engenharia de Controle e Automação do Câmpus Bragança Paulista do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, torna público e estabelece as normas do processo eleitoral para a recomposição dos representantes discentes do Colegiado de Curso de Engenharia de Controle e Automação do referido Câmpus, nos termos estabelecidos neste edital.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 1.1. A seleção, cujas inscrições estão descritas na seção 5 do presente Edital, objetiva o preenchimento de 4 (quatro) vagas para o Colegiado de Curso de Engenharia de Controle e Automação, que devem estar distribuídas entre titulares e suplentes, conforme descrição apresentada no item 4.1 deste edital.
- 1.2. O presente edital está em consonância com o Artigo 56 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996), bem como os Artigos 13 e 14 da Instrução Normativa nº 02/PRE de 26 de março de 2010, os quais dispõem sobre o colegiado de curso.
- 1.3. O Coordenador do Curso Bacharelado em Engenharia de Controle e Automação é membro nato e presidente do colegiado deste referido curso, sendo responsável pela condução da eleição regida pelo presente edital.

**2. DA NATUREZA, COMPOSIÇÃO E FUNCIONAMENTO DO COLEGIADO**

- 2.1. O Colegiado de Curso é um órgão consultivo e deliberativo de cada curso superior do IFSP.
- 2.2. O Colegiado é composto pelo coordenador do curso, que será o presidente do Colegiado, e por representantes dos segmentos docente, discente e técnico em assuntos educacionais ou pedagógico, na proporção de 70%, 20% e 10%, respectivamente.
- 2.3. Compete ao Colegiado de Curso:



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**  
**CÂMPUS BRAGANÇA PAULISTA**  
**Avenida Major Fernando Valle, 2013 - São Miguel - Bragança Paulista - SP**  
**Site: <http://bra.ifsp.edu.br>**

- a. Conduzir e aprovar em primeira instância os trabalhos de reestruturação do Projeto de Curso, inclusive, a grade curricular, o perfil do egresso, o projeto de estágio supervisionado, estrutura de pré-requisitos para apreciação e aprovação de instâncias superiores do IFSP.
  - b. Emitir parecer, quando solicitado, sobre: aproveitamento de estudos, de competências acadêmicas e profissionais; aceleração de estudos, transferências e de adaptações, mediante requerimento dos interessados e apresentação dos documentos comprobatórios.
  - c. Estabelecer, semestral, ou anualmente, os critérios de seleção para preenchimento de vagas remanescentes ociosas a partir do segundo semestre/ano.
  - d. Elaborar e Aprovar Regulamento de Atividades Complementares.
  - e. Estabelecer critérios e procedimentos de acompanhamento e avaliação do curso.
  - f. Organizar o processo de reconhecimento e renovação de reconhecimento do curso.
  - g. Quando do reconhecimento, as sugestões da comissão para reorganizar o curso deverão ser encaminhadas à Pró-Reitoria de Ensino.
  - h. Analisar e dar parecer de solicitações referentes à avaliação de atividades executadas pelos alunos não previstas no Regulamento de Atividades Complementares.
  - i. Avaliar as propostas de projetos e convênios encaminhados pela coordenação do curso.
  - j. Apontar as necessidades de alocação de recursos materiais, humanos, bem como capacitação destinada ao aprimoramento do curso.
  - k. Avaliar a solicitação de dispensa de alunos-monitores, mediante proposta do seu Coordenador, a ser submetida ao órgão responsável.
  - l. Deliberar em primeira instância sobre os pedidos de prorrogação de prazo para conclusão do Curso.
- 2.4. O Colegiado funciona em sessão plenária, com a maioria absoluta de seus membros em primeira chamada e, pelo menos quinze minutos após o horário da primeira convocação, com qualquer número em segunda chamada.
- 2.5. Os membros do Colegiado de Curso reúnem-se ordinariamente duas vezes por semestre e, extraordinariamente, a qualquer tempo, quando convocado pelo seu Presidente, por sua própria iniciativa ou a requerimento de, no mínimo, um terço de seus membros.
- 2.6. Quando um membro não participa de duas sessões, e seu suplente também não, deverá ser realizado outra eleição para esta vaga.
- 2.7. Das decisões do Colegiado de Curso não caberá recurso sem apresentação de novos fatos.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**  
**CÂMPUS BRAGANÇA PAULISTA**  
Avenida Major Fernando Valle, 2013 - São Miguel - Bragança Paulista - SP  
Site: <http://bra.ifsp.edu.br>

### **3. DOS MANDATOS**

- 3.1. Os representantes docentes, técnico em assuntos educacionais ou pedagogo e seus respectivos suplentes terão mandato de dois anos.
- 3.2. Os representantes discentes e seus suplentes terão mandato de um ano.
- 3.3. A cessão do vínculo empregatício, bem como afastamento das atividades docentes e/ou técnico administrativas, independentemente do motivo, acarreta a perda do mandato.

### **4. DAS VAGAS DO PROCESSO ELEITORAL**

- 4.1. O número de vagas a serem preenchidas em cada segmento pelo processo eleitoral objeto do presente edital consta na tabela a seguir:

SEGMENTO	NÚMERO DE VAGAS	
	TITULARES	SUPLENTES
DISCENTES	02 vagas	02 vagas

### **5. DAS INSCRIÇÕES**

- 5.1. As inscrições deverão ser feitas junto à coordenação do curso, no período de 14 a 18 de maio de 2018, por meio de preenchimento da ficha de inscrição que se encontra no ANEXO I deste Edital ou através do endereço eletrônico <http://bit.ly/4ifsp2eca>
- 5.2. A inscrição do candidato será homologada após a verificação, pelo Coordenador do Curso, de que este atende a todas as exigências deste Edital. A relação homologada dos inscritos será divulgada junto à comunidade acadêmica no dia 21 de maio de 2018. Esta pode ser consultada pela internet no ambiente acadêmico Moodle na seção destinada à coordenação do curso Bacharelado em Engenharia de Controle e Automação, com acesso através do endereço eletrônico <http://moodle.bra.ifsp.edu.br/course/view.php?id=647>
- 5.3. Os candidatos que tiverem suas inscrições indeferidas, bem como aqueles que quiserem solicitar a impugnação de alguma inscrição, poderão interpor recurso/impugnação por escrito ao coordenador do Curso no dia 23 de maio de 2018 no horário das 14:00h às 19:30h.
- 5.4. No dia 24 de maio de 2018 será realizada a publicação final dos deferimentos das inscrições no ambiente acadêmico Moodle, na seção destinada à Coordenação do Curso, cujo endereço eletrônico está descrito na seção 5.2 deste Edital.
- 5.5. Poderão concorrer às vagas para discentes previstas neste edital todos os alunos regularmente matriculados no Curso Bacharelado em Engenharia de Controle e Automação do câmpus que realizaram sua matrícula até a data de início das inscrições e que estejam frequentando regularmente o curso.
- 5.6. Todos os candidatos inscritos neste processo eleitoral concorrerão às vagas de titulares.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**  
**CÂMPUS BRAGANÇA PAULISTA**  
Avenida Major Fernando Valle, 2013 - São Miguel - Bragança Paulista - SP  
Site: <http://bra.ifsp.edu.br>

## **6. DA CAMPANHA ELEITORAL**

- 6.1. O período de campanha eleitoral dos candidatos que obtiveram a candidatura devidamente homologada ocorrerá no período de 21 a 25 de maio de 2018.
- 6.2. Cada candidato discente terá a oportunidade de apresentar a proposta de trabalho por até 5 (cinco) minutos de uma aula de cada semestre do Curso, desde que seja autorizado pelo docente desta disciplina e que seja comunicado a coordenação do Curso que efetuará o agendamento deste horário. O candidato discente poderá também afixar um panfleto, cujo tamanho não excederá o formato A-4, em local autorizado pela coordenação.
- 6.3. O conteúdo do material produzido para a divulgação dos candidatos não poderá, sob qualquer pretexto:
  - I. Conter expressões, alusões ou frases ofensivas à honra e/ou dignidade pessoal, funcional ou profissional de qualquer membro da comunidade;
  - II. Comprometer a higiene e a estética do câmpus, bem como dos locais de fixação dos cartazes.
- 6.4. Os candidatos poderão fazer uso de meios eletrônicos, como redes sociais e e-mail, para divulgação, exceto os veículos institucionais de comunicação.

## **7. DA VOTAÇÃO**

- 7.1. A votação será realizada no dia 28 de maio de 2018 no horário das 18:30h às 20:40h para o segmento discente.
- 7.2. O voto deverá ser secreto.
- 7.3. A votação far-se-á por meio de cédula de papel.
- 7.4. O eleitor deverá, antes de votar, apresentar documento oficial com foto e assinar a lista de presença, devendo o componente da Mesa Receptora de votação verificar esta identificação do eleitor a fim de garantir a legitimidade do pleito.
- 7.5. Os representantes serão eleitos pelos seus respectivos pares, sendo eleitos titulares os candidatos mais votados seguidos pelos suplentes em ordem de classificação.
- 7.6. Para o dia da eleição, será constituída uma Mesa Receptora formada pela Coordenação de Curso quando então será disponibilizada uma cabine de votação onde o eleitor deverá assinalar na cédula o candidato de sua preferência.
- 7.7. O eleitor poderá somente assinalar um único candidato, sendo anuladas as cédulas que tiverem mais de um ou nenhum candidato assinalado.
- 7.8. Não haverá votação caso o número de candidatos inscritos seja menor ou igual ao número de vagas de titulares.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**  
**CÂMPUS BRAGANÇA PAULISTA**  
Avenida Major Fernando Valle, 2013 - São Miguel - Bragança Paulista - SP  
Site: <http://bra.ifsp.edu.br>

7.9. As vagas de titulares e suplentes que não forem preenchidas por haver número insuficiente de candidatos inscritos poderão ser ocupadas por membros indicados pela Coordenação de Curso.

### **8. DA APURAÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS**

- 8.1. A apuração dos votos ocorrerá logo após o fim da votação pela Coordenação de Curso, acompanhada opcionalmente dos candidatos ou de seus representantes.
- 8.2. Para fins de desempate, terá preferência o candidato que tenha ingressado a mais tempo no Curso e maior idade, nessa ordem.
- 8.3. O resultado preliminar da apuração será divulgado pela Coordenação de Curso no dia 29 de maio de 2018.
- 8.4. Recursos quanto à discordância do resultado serão recebidos no dia 30 de maio de 2018 e deverão ser encaminhados por escrito ao Coordenador do Curso.
- 8.5. O resultado final, após a apreciação dos recursos, será divulgado no dia 04 de junho de 2018 no ambiente acadêmico Moodle na seção destinada a coordenação do Curso, cujo endereço eletrônico está apresentado na seção 5.2 deste Edital.
- 8.6. Após a divulgação do resultado da eleição, será publicada portaria pelo Diretor Geral do Câmpus Bragança Paulista oficializando a composição do Colegiado. Esta portaria deverá ser publicada mesmo não havendo processo eleitoral devido a quantidade insuficiente de candidatos.

### **9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 9.1. A inscrição do candidato implica desde logo o conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas no inteiro teor deste edital, não podendo o candidato alegar o seu desconhecimento.
- 9.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação de Curso, salvo os decorrentes de decisões arbitrárias, negligência ou abuso de autoridade por parte deste que serão submetidos à apreciação do Colegiado do Curso e/ou a Diretoria Geral do Campus.
- 9.3. Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

### **10. DO CRONOGRAMA ELEITORAL**

- 10.1. Para a realização das atividades previstas neste Edital, obedecer-se-á ao seguinte cronograma:



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**  
**CÂMPUS BRAGANÇA PAULISTA**  
Avenida Major Fernando Valle, 2013 - São Miguel - Bragança Paulista - SP  
Site: <http://bra.ifsp.edu.br>

<b>ATIVIDADE</b>	<b>DATA</b>
Publicação do edital	07/05/2018
Inscrição das candidaturas	14/05/2018 a 18/05/2018
Homologação e publicação das candidaturas	21/05/2018
Prazo para interposição de recurso contra inscrições indeferidas e impugnações de inscrições deferidas	23/05/2018 entre as 14:00h e as 19:30h
Publicação dos resultados das inscrições após recurso/impugnação	24/05/2018
Campanha eleitoral	21/05/2018 a 25/05/2018
Pleito	28/05/2018 entre as 18:30h e as 20:40h
Divulgação do resultado preliminar	29/05/2018
Prazo para interposição de recurso do resultado preliminar da votação	30/05/2018
Divulgação do resultado final	04/06/2018
Início do mandato	05/06/2018

Bragança Paulista, 07 de maio de 2018

(Assinado no Original)

---

Prof. Dr. Adilson de Souza Cândido  
Coordenador do Curso Bacharelado em Engenharia de Controle e Automação  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo  
Câmpus Bragança Paulista



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO  
CÂMPUS BRAGANÇA PAULISTA  
Avenida Major Fernando Valle, 2013 - São Miguel - Bragança Paulista - SP  
Site: <http://bra.ifsp.edu.br>

## ANEXO I

### FICHA DE INSCRIÇÃO PARA A ELEIÇÃO DO COLEGIADO DO CURSO BACHARELADO EM ENGENHARIA DE CONTROLE E AUTOMAÇÃO

O mesmo poderá ser preenchido digitalmente através do *link*: <http://bit.ly/4ifsp2eca>

<b><u>Nome:</u></b>	
<b><u>Vínculo no IFSP-BRA:</u></b> <input type="checkbox"/> Docente <input type="checkbox"/> Discente <input type="checkbox"/> Técnico em Assuntos Educacionais ou Pedagogo	
<b><u>Prontuário:</u></b>	<b><u>E-mail:</u></b>
<b><u>Telefone:</u></b>	<b><u>Data de nascimento:</u></b> ____ / ____ / ____
<b><u>Data ingresso no IFSP:</u></b> ____ / ____ / ____	
<p>Afirmo estar ciente das regras e prazos estabelecidos no Edital IFSP/CECA nº 02/2018, de 07 de maio de 2018, que regula este processo eleitoral, assim como das próprias exigências da Instrução Normativa nº02/PRE de 26 de março de 2010.</p>	
<p>_____</p> <p>Assinatura do Candidato</p> <p>Data: ____ / ____ / ____</p>	